

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PROJETO BÁSICO****1. OBJETO**

1.1 Fornecimento de combustível óleo diesel comum, por empresa contratada credenciada junto à ANP, para os veículos pertencentes ao Tribunal Superior Eleitoral, ou de outros órgãos públicos colocados eventualmente à disposição do TSE, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Projeto Básico, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de combustíveis para os veículos oficiais do TSE é necessária para viabilizar o transporte dos Ministros e para atender as demandas administrativas nos serviços externos, conforme disposto na Instrução Normativa TSE nº 03, de 14 de setembro de 2009. Justifica-se ainda a necessidade de aquisição de combustíveis em virtude da possibilidade de a Administração promover alterações no quantitativo da frota, seja por desfazimento, aquisições, locação, bem como convênios para utilização compartilhada de veículos entre os Tribunais. Demais questões afetas a este Projeto Básico estão apresentadas no Formulário Estudos Preliminares SEALT (SEI nº 1194991).

2.2 Conforme o disposto em seu art. 3º, II, a contratação em tela é de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado sendo, portanto, caracterizados como bens comuns.

2.3 Em relação à análise de divisibilidade, destaca-se que a licitação será por item.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1.1 Empresa credenciada junto à ANP para fornecimento de combustível óleo diesel comum aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos do TSE.

3.1.2 A **CONTRATADA** fornecerá o seguinte combustível: óleo diesel comum.

3.1.3 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível dos postos da **CONTRATADA**, nos endereços indicados em sua proposta.

3.1.4 O **CONTRATANTE** encaminhará seus veículos oficiais aos postos de abastecimento da **CONTRATADA**, no horário das 7 às 20 horas nos dias úteis, finais de semana e feriados.

3.1.5 A **CONTRATADA** fornecerá os produtos mediante a apresentação, pelo **CONTRATANTE**, de Cartão Magnético de Abastecimento a ser fornecido, sem ônus, pela contratada. A comprovação do abastecimento será por meio de emissão de cupom/ticket que deverá conter, no mínimo, o nome do motorista, placa do veículo, combustível, horário, data do abastecimento, quantidade e valor.

3.1.6 Caso o **CONTRATANTE** adquira novos veículos, tenha à disposição veículos de outros órgãos ou se desfaza de algum veículo, o fiscal do contrato comunicará à **CONTRATADA** para a inclusão ou exclusão deste(s) veículo(s) na relação contida no Anexo I-II deste Projeto Básico, devendo a **CONTRATADA** fornecer novos cartões magnéticos ou destruir os cartões magnéticos relativos aos veículos excluídos do rol da frota do TSE.

3.2 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Iniciar o fornecimento imediatamente após a notificação do contratante e publicação do extrato do instrumento contratual na Imprensa Oficial.

3.2.2 O abastecimento dos veículos oficiais deverá ser realizado, preferencialmente, em posto situado a um raio de até 10 (dez) quilômetros do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral, localizado no SAFS - Quadra 7 - Lotes 1/2, em Brasília/DF, distância que atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público.

4. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1 RECEBIMENTO**

4.1.1 Mensalmente, será emitido pelo fiscal técnico o Termo de Recebimento Provisório - TRP e o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93. O TRP consistirá na conferência de todos os abastecimentos efetuados no mês, por meio do cupom/ticket emitido a cada abastecimento do veículo com a utilização dos cartões magnéticos, do relatório do sistema informatizado, disponibilizado pela CONTRATADA. O TRD consistirá na confirmação dos abastecimentos conferidos no TRP e emitidos na Nota Fiscal, além do preenchimento satisfatório do Modelo de Lista de Verificação - ANEXO I-III deste Projeto Básico.

4.1.2 Após a emissão do TRP e do TRD, o fiscal técnico terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para remeter o processo ao fiscal administrativo, que procederá à conferência do TRP e do TRD emitidos. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-III deste Projeto Básico.

4.1.2.1 A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Projeto Básico e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, se for o caso;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Projeto Básico;

4.1.2.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada, deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2.3 Os lançamentos contábeis serão realizados pelas unidades responsáveis da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP durante o prazo do recebimento definitivo.

4.1.3 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização após o abastecimento do veículo, a Contratada deverá substituir os combustíveis reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

4.1.4.1 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.2 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.2 PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1 O atesto do objeto contratado será dado pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2 A Contratada deverá entregar, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.3 Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2 A **CONTRATADA** ficará responsável junto ao **CONTRATANTE** pela qualidade do combustível fornecido. Fica a **CONTRATADA** obrigada a enviar ao **CONTRATANTE** os Registros de Análise da Qualidade, bem como o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses, em consonância ao disposto no § 4º do Art. 3º e Art. 4º da Resolução ANP nº 9 de 07 de março de 2007.

5.1.2.1 Adotar as providências a assegurar-se de que os produtos fornecidos estejam de acordo com a recomendação do fabricante/distribuidor, dentro dos padrões exigidos pelo Departamento Nacional do Petróleo e Agência Nacional de Petróleo.

5.1.3 Informar, no momento da assinatura do contrato, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.3.1 Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail ou telefones informados pela Contratada no momento da assinatura do contrato.

5.1.3.2 A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da **CONTRATADA**, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

5.1.3.3 A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a **CONTRATADA** demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4 Acatar as recomendações efetuadas formalmente pelo fiscal do contrato.

5.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Projeto Básico.

5.1.6 Gerar relatório que permita aferir se o abastecimento corresponde ao tipo de combustível autorizado e ao veículo cadastrado da frota do TSE. O relatório deverá ainda conter, no mínimo, o nome do motorista, placa do veículo, horário, data do abastecimento, quilometragem do veículo e valor.

5.1.6.1. Adotar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, modelo de relatório o qual será definido, em comum acordo, com a fiscalização do contrato.

5.1.7 Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.

5.1.9 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus funcionários ou em qualquer estabelecimento da **CONTRATADA**. Os danos, perdas e prejuízos referidos devem estar relacionados com o objeto da contratação inclusive os casos de combustíveis adulterados, densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.1.10 Em caso de panes nos equipamentos do posto, falta de combustível, caso fortuito ou de força maior, a **CONTRATADA** deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo fiscal técnico designado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

5.1.11 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação referentes à regularidade fiscal exigidas na licitação.

5.1.11.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.1.12.1 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratado.

5.1.13 A **CONTRATADA** deverá enviar ao **CONTRATANTE**, por e-mail com aviso de recebimento, a cotação diária do(s) valor(es) dos combustíveis praticados em todos os postos pertencentes da **CONTRATADA**, no caso de haver mais de 1 (um) estabelecimento credenciado no limite estabelecido do item 3.2.2.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto.

5.2.4 Recusar qualquer combustível fornecido em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico.

5.2.5 Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

5.3 DA ESTIMATIVA

5.3.1 O valor total anual estimado para o fornecimento de combustível óleo diesel comum é de **R\$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais)**.

5.3.2 Na tabela abaixo, constam a estimativa anual de gastos com o combustível, o quantitativo médio de litros de diesel comum e o valor, conforme preço médio de venda ao consumidor nos Postos de Abastecimento em Brasília, apresentado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP:

ITEM	Produto	Qtd./Litro	Valor do litro	Total
1	Óleo diesel Comum	8.000	R\$ 3,770	R\$ 30.160,00

5.3.3 O **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir os combustíveis na totalidade do valor estimado, em razão de desfazimento/aquisições de veículos, programa de racionalização do uso da frota, locação eventual de veículos, bem como de convênios para utilização de frota compartilhada com outros Tribunais.

5.3.4 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de refazer a pesquisa no momento da licitação, devido à constante oscilação do preço de mercado.

5.4 DO VALOR E DO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

ITEM	OBJETO	DO VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO, a ser aplicado sobre o valor a ser pago pelo combustível constante da bomba de combustível do posto em que ocorrer o abastecimento (%)
1	Óleo diesel Comum	R\$ 30.160,00	1,9%

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1 O contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses.

6.2 PROPOSTA

6.2.1 A proposta deverá indicar o percentual de desconto sobre o valor do combustível, já incluídos todos os custos como tributos, taxas, materiais, prestação dos serviços, manutenções e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, conforme modelo de proposta do Anexo I-I deste Projeto Básico.

6.2.2 O percentual de desconto descrito na proposta será aplicado sobre o valor apurado na bomba de combustível, após o efetivo abastecimento do veículo para fins de pagamento à **CONTRATADA**.

6.3 Critério de Sustentabilidade

6.3.1 O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foi previsto nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Apresentação do Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para atendimento ao art. 17 da Lei nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente.
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, art. 6º da IN MPOG nº 01/2010.
- Realização de programa interno de treinamento de seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais, art. 6º da IN MPOG nº 01/2010.
- A contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- A contratada, ou seus dirigentes, não deve ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
- Elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
- Atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Utilização prioritária de combustíveis renováveis (etanol, biodiesel) que causem menor impacto ambiental.

ANEXO - I-I - MODELO DE PROPOSTA			
Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel.:
Planilhas de formação de preços:			
Item	Descrição sucinta do fornecimento *	PERCENTUAL DE DESCONTO , a ser aplicado sobre o valor a ser pago pelo combustível constante da bomba de combustível do posto em que ocorrer o abastecimento (%)	
1	ÓLEO DIESEL COMUM		
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.			
Identificação dos postos credenciados			
Nome	Endereço		
Declarções:			
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.			
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.			
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos			
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de ____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.			
Local e data			
Nome do Responsável Legal			
Cargo/Função			

ANEXO I- II
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

NÚMERO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8 TB	2004/2004	JGC 3091	Diesel comum
02	FIAT	DUCATO MINIBUS	2011/2011	JID 9809	Diesel comum
03	FIAT	DUCATO MINIBUS	2011/2011	JIL 0632	Diesel comum
04	FIAT	DUCATO MINIBUS	2011/2011	JIL 5841	Diesel comum
05	FIAT	DUCATO MINIBUS	2011/2011	JJU 7991	Diesel comum
06	NISSAN	FRONTIER	2010/2011	JHY 9809	Diesel comum
07	VOLARE W09	MICROÔNIBUS	2011/2011	JIF 0641	Diesel comum
08	VOLARE W09	MICROÔNIBUS	2011/2011	JIF 0631	Diesel comum
09	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 9150 WORKER	2008/2008	JFO 5320	Diesel comum

ANEXO I-III
MODELOS DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
O TRP consistirá na conferência dos abastecimentos conforme item 4.1.1.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
FISCAIS ADMINISTRATIVOS:			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O abastecimento dos veículos pela Contratada abrangem o que foi estipulado no Projeto Básico?		
2	O percentual de desconto foi observado pela Contratada?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada emitiu faturamento dentro do prazo estipulado no Projeto Básico?		
2	A Contratada forneceu combustível de acordo com as recomendações do fabricante?		
3	A Contratada acatou as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato?		
4	Foi abastecido algum veículo que não seja cadastrado na frota do TSE?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

MICHAEL YANI MARTINS NETO
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em 05/05/2020, às 19:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1317993&crc=9E97FA79)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1317993&crc=9E97FA79](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1317993&crc=9E97FA79), informando, caso não preenchido, o código verificador 1317993 e o código CRC 9E97FA79.